



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHEVAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 301 1123
CEP 79660-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 027/98 DE 01 DE JULHO DE 1998

Disposições sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 362/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para reformo das dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO	
2.05 - SECRETARIA GERAL	
0111-00.07.001-2.05(01)Personal Civil.....	R\$ 10.000,00
0132-03.07.001-2.05(09)Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2107-03.08.014-2.10(08)Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
2250-10.84.492-2.21(03)Conte Fom Patr S Pùb-PAREP.....	R\$ 5.000,00
2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA	
4110-03.07.000-1.05(00)Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
2.20 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3102-01.42.100-2.25(05)Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 80.000,00
2.30 - DEPTO DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3170-03.75.420-2.37(08)Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3101-10.61.480-2.08(07)Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3132-10.01.980-2.08(07)Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE ROBADEN-DMER	
3110-10.80.534-1.10(08)Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
4110-10.80.534-1.13(09)Obras e Instalações.....	R\$ 145.000,00
4110-10.80.534-1.44(09)Obras e Instalações.....	R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHEVAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 301 1123
CEP 79660-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Página 1

2.70 - DEPTO DE URBAN R E SERVICIOS URBANOS		
110-10.01.070-1.15(10)Obras e Instalações.....	R\$ 110.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 457.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, conforme planilha de cálculo anexa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 1998.

Dr. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA DA SUA EXECUÇÃO, NO DIÁRIO DE FOLHAS.

Julio Oliveira Neto
Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHEVAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 301 1123
CEP 79660-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Página 2

DEPRECATÓRIAS DOS CARVALOS DE FUNDACIÃO DO EXERCÍCIO DE ANTERES (2001)

1 - FOLHA Nº 01 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
2 - FOLHA Nº 02 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
3 - FOLHA Nº 03 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
4 - FOLHA Nº 04 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
5 - FOLHA Nº 05 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
6 - FOLHA Nº 06 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
7 - FOLHA Nº 07 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
8 - FOLHA Nº 08 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
9 - FOLHA Nº 09 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00
10 - FOLHA Nº 10 DE 1995 (DEPRECATÓRIAS DE 01 DE 01 DE 1995).....	R\$ 10.000,00

SANTA RITA DO PARDO, EM 01 DE JULHO DE 1998.

Edson Aparecido
Secretaria Municipal

Bidney Aparecido de Souza
Secretaria Municipal

Dr. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 067/98 DE 01 DE JULHO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinco-
enta e sete mil reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(015)Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3132-03.07.021-2.03(019)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3132-03.08.021-2.04(028)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00
3280-15.84.492-2.23(031)Contr Form Patr S Publ-PASEP.....R\$ 5.000,00

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

4110-03.07.020-1.65(039)Obras e Instalacoes.....R\$ 30.000,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3132-08.42.188-2.35(055)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 85.000,00

2.30 - DEPTO DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3120-13.75.428-2.07(068)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3120-15.81.486-2.08(074)Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

3120-16.88.534-2.10(091)Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
4110-16.88.534-1.13(095)Obras e Instalacoes.....R\$ 145.000,00
4110-16.88.534-1.44(096)Obras e Instalacoes.....R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-16.91.575-1.15(108)Obras e Instalacoes.....R\$ 110.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 457.000,00
=====

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior,
----- sera' coberto com o excesso de arrecadacao a se verificar no
exercicio, conforme planilha de calculo anexa.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 1998.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 067/98 DE 01 DE JULHO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO /

2.05 - SECRETARIA GERAL /

3111-03.07.021-2.03(015)Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3132-03.07.021-2.03(019)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3132-03.08.021-2.04(028)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00
3280-15.84.492-2.23(031)Contr Form Patr S Publ-PASEP.....R\$ 5.000,00

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

4110-03.07.020-1.65(039)Obras e Instalacoes.....R\$ 30.000,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3132-08.42.188-2.35(055)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 85.000,00

2.30 - DEPTO DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3120-13.75.428-2.07(068)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3120-15.81.486-2.08(074)Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

3120-16.88.534-2.10(091)Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
4110-16.88.534-1.13(095)Obras e Instalacoes.....R\$ 145.000,00
4110-16.88.534-1.44(096)Obras e Instalacoes.....R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-16.91.575-1.15(108)Obras e Instalacoes.....	R\$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....	R\$ 457.000,00
	=====

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior,
----- sera' coberto com o excesso de arrecadacao a se verificar no
exercicio, conforme planilha de calculo anexa.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 1998.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
Secretário Geral -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECXAV6

DEMONSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1) RECEITA REALIZADA NOS MESES 01 A 07/98.....R\$	3.313.363,88
2) MÉDIA MENSAL ATÉ MES 07/98.....R\$	473.337,70
3) PERSPECTIVA, COM BASE NA MÉDIA MENSAL, DE ARRECADAÇÃO NOS MESES 08 A 12/98.....R\$	2.366.688,50
4) PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO(PERSPECTIVA ATÉ MES 12/98 + RECEITA REALIZADA ATÉ MES 07/98).....R\$	5.680.052,38
5) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1998...R\$	680.052,38
6) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS C/BASE NO EXCESSO DE ARRE- CADACAO.....R\$	457.000,00-
7) SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS COM BASE NO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$	223.052,38

SANTA RITA DO PARDO(MS), EM 31 DE JULHO DE 1998.


Edson Prestancin
RG-CAC/SP 132722 "S" MS


Sidney Moreira de Souza Junior
Tesorero Municipal


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal